

## **S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**

**Despacho n.º 532/2007 de 5 de Junho de 2007**

Delego em João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha do Faial, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na escritura pública de reversão do lote n.º 10, do Alvará de Loteamento n.º 1/94, emitido pela Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, sito na freguesia das Angústias, propriedade de António Fernando de Medeiros e de Iolanda Maria Sousa da Silva, nos termos da minuta de escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

21 de Maio de 2007. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

### **Minuta de escritura de reversão**

Aos ... dias do mês de ... dois mil e ..., na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na ilha do Faial, perante mim, Maria Manuela Goulart Pavão de Sousa, Chefe de Secção exercendo as funções de notária privativa desta Delegação, conforme poderes que me foram conferidos ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove barra oitenta e nove barra A, de vinte de Setembro, compareceram como outorgantes.

Primeiro: António Fernando de Medeiros, NIF cento e trinta e nove milhões, trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três, natural da freguesia das Angústias, concelho da Horta, titular do Bilhete de Identidade número oito milhões, duzentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Angra do Heroísmo em três de Abril de dois mil e três, e Iolanda Maria Sousa da Silva, NIF cento e noventa e dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e um, natural da freguesia da Conceição, concelho da Horta, titular do Bilhete de Identidade, número dez milhões, duzentos e setenta e nove mil setecentos e catorze, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em vinte e oito de Novembro de dois mil e seis, ambos divorciados, residentes ele na Rua Ilha Azul número onze, ela no Bairro das Angústias número cento e sessenta e cinco, freguesia das Angústias, concelho da Horta.

Segundo: João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, solteiro, residente na Urbanização Vista do Vale, lote número vinte, Freguesia dos Flamengos, titular do Bilhete de Identidade número dez milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e cinco, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em vinte e dois de Julho de dois mil e dois, exercendo o cargo de delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na Ilha do Faial, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de vinte e um de Maio de dois mil e sete.

Pelos primeiros outorgantes foi dito que são os únicos donos e legítimos proprietários do lote de terreno número dez (10), com a área de cento e setenta metros quadrados (170,00 m<sup>2</sup>), destinado à construção urbana, do Alvará de Loteamento número um de mil novecentos e noventa e quatro (1/94), emitido pela Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, sito no Loteamento das Angústias, freguesia das Angústias, concelho da Horta, que confronta a Norte com lote número onze; a Sul com lote número nove; a Leste com arruamento projectado e a Oeste com José Furtado Cardoso, Jaime A. Faria e outros, inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo mil quatrocentos e sessenta e dois (1462), e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número zero, zero, setecentos e noventa e oito (00798/Angústias), com o valor patrimonial de treze mil novecentos e quarenta e cinco euros e sessenta e nove cêntimos (€13.945,69) e que cedem esse lote a título definitivo, gratuito e livre de ónus e encargos, à Região Autónoma dos Açores, nos termos da cláusula sexta da escritura de compra e venda celebrada aos nove dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove, na Delegação de Ilha do Faial da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

Pelo segundo outorgante foi dito que aceita, para a sua representante, a cessão nos termos expostos e que, ao referido lote foi atribuído o valor de treze mil novecentos e quarenta e cinco euros e sessenta e nove cêntimos (€13.945,69).

Verifiquei as referências matriciais do prédio acima descrito, pela certidão de teor passada pela Repartição de Finanças do concelho da Horta e as referências registrais pela certidão de teor emitida pela Conservatória do Registo Predial, ambas datadas de dezanove de Abril de dois mil e sete.

O presente acto é feito no exclusivo interesse da Região Autónoma dos Açores, estando isento do Imposto do Selo, nos termos da alínea a) do artigo sexto do respectivo Código, aprovado pela Lei número cento e cinquenta barra noventa e nove, de onze de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos que comigo a vão subscrever.